LEI Nº 2.322 DE 31 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre meios de divulgação de atos normativos e atos administrativos do Município de Januária, Estado de Minas Gerais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Quadro de Aviso, localizado no Hal de entrada da Prefeitura Municipal de Januária e o Site Eletrônico do Poder Executivo, com o endereço www.januaria.mg.gov.br, como veículos e meios de comunicação oficial, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Januária, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,

Em 31 de maio de 2012

MAURÍLIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA

Prefeito Municipal

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração